



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

### EDITAL LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS

<b>Processo Licitatório nº</b>	<b>042/2014</b>
<b>Modalidade</b>	<b>Leilão nº 001/2014 - Art. 22, V, Lei nº 8.666/93</b>
<b>Abertura</b>	<b>10 horas do dia 17/09/2014</b>
<b>Local</b>	Rua Jove de Melo s/n.º, esquina com a Avenida Gabriel Passos – Centro – Piracema/MG
<b>Horário de execução</b>	Iniciar-se-á às 10hs, com previsão de encerramento às 14hs, podendo ser suspenso por necessidade declarada pelo pregoeiro para continuidade em dia útil imediatamente subsequente, em igual horário.
<b>Tipo</b>	Maior lance

**1.1 – O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que na Prefeitura Municipal de Piracema, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na Rua Jove de Melo s/n.º, esquina com a Avenida Gabriel Passos – Centro – Piracema/MG, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar licitação, na modalidade **LEILÃO**, na data de **17/09/2014**, no horário de 10 horas para **alienação dos bens móveis Inservíveis** - relacionados no Anexo I, parte integrante deste Edital, sendo a **Sra. Jacqueline Mércia Greco Pinto** servidora designada como **LEILOEIRA**, na forma do artigo 53 da Lei 8.666/93, nomeada através da Portaria nº 024/2014.

#### 2) DO OBJETO:

2.1 - Constitui objeto do presente Edital a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E OBSOLETOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, nos termos do Decreto nº 020/2014 de 04 de agosto de 2014, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

#### 3) DO PREÇO:

3.1 - Os valores mínimos das arrematações foram fixados nas avaliações elaboradas pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO (art. 17, II e 53, § 1º, da Lei 8666/93), conforme ANEXO IV do Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

### 4) DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

**4.1** - O Leilão será realizado no dia **17 de Setembro de 2014**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na Rua Jove de Melo s/n.º, esquina com a Avenida Gabriel Passos – Centro – Piracema/MG, com início às 10 horas e término previsto para as 14 horas.

**4.2** - Caso não tenham sido apregoados todos os bens móveis no horário previsto no subitem acima, o Leilão prosseguirá no dia seguinte, a partir das 10 horas.

### 5) DA VISITAÇÃO AOS BENS MÓVEIS:

**5.1** - Os interessados poderão examinar os bens móveis a serem leiloados **no horário de 07 horas às 11 horas e de 12 horas às 16 horas, nos dias: 09 a 12 e 15 a 16 de setembro de 2014**, no seguinte endereço: Rua Jove de Melo s/n.º, esquina com a Avenida Gabriel Passos – Centro – Piracema/MG

**5.2** - Os bens móveis serão leiloados no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

### 6) DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

**6.1** - Impugnações ao instrumento convocatório deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Licitação, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 8.666/93.

**6.2** - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Leiloeiro e protocolizados diretamente na Prefeitura Municipal de Piracema, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

**6.3** - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação no prazo de 03 (dias) úteis contados da data do apontamento da omissão.

**6.4** - Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão de Licitação, no prazo e na forma do disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

### 7) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

**7.1** - Poderão participar do Leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes e as pessoas jurídicas devidamente constituídas na forma da lei.

**7.2** - Todos os participantes deverão apresentar à Comissão de Licitação os seguintes documentos para credenciamento:

### **7.2.1 - PESSOA FÍSICA:**

a) Documento de identificação constituído pela cédula de identidade;

b) Documento de inscrição no CPF.

### **7.2.2 - PESSOA JURÍDICA:**

a) Documento de identificação do representante legal, constituído pela cédula de identidade;

b) Documento de inscrição da empresa no CNPJ;

c) Estatuto ou Contrato Social, com a última alteração, se houver.

**7.3** - Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para representá-las no Leilão em original e devidamente autenticadas.

**7.4** - Os participantes poderão efetuar seu credenciamento junto à Comissão Licitação até o horário limite de início da etapa de lances, qual seja até às 10hs, na data do Leilão.

**7.5** - Os participantes poderão solicitar seu credenciamento a membro da Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal de Piracema, ou no local onde será realizada sessão pública do leilão, conforme indicado neste Edital.

### **7.5.1 – NÃO SERÃO ACEITOS LANCES DE PESSOAS NÃO CREDENCIADAS.**

**7.6** - Verificado o atendimento do item 7.2.1 e 7.2.2, os participantes receberão comprovante do credenciamento.

**7.7 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO LEILÃO NA CONDIÇÃO DE ARREMATANTES OS SERVIDORES PÚBLICOS, DIRIGENTES DE ÓRGÃOS E MEMBROS DAS COMISSÕES RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO DO LEILÃO, BEM COMO AS PESSOAS INDICADAS NO ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.**

## **8) DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO:**

**8.1** - A comissão especial de acompanhamento do Leilão será responsável pela coordenação e acompanhamento do certame, em conjunto com a Comissão de Licitações do Município.

**8.2** - Os bens serão leiloados por item.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

**8.3** - O lance inicial para cada item deverá ser igual ou superior ao valor da avaliação do mesmo.

**8.4** - Os itens serão arrematados pelos participantes que ofertarem o maior lance.

**8.5** - Todos os atos decorrentes deste Leilão serão publicados no Diário Oficial do Município.

### **9) DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS:**

**9.1** - No ato da arrematação, o Leiloeiro emitirá a nota de arrematação em 03 (três) vias, sendo a primeira para o arrematante, a segunda para o Leiloeiro e a terceira para o Município.

**9.2** - Para receber a nota de arrematação, o arrematante deverá apresentar seu comprovante de credenciamento;

**9.3** - O arrematante deverá emitir 01 (um) cheque a título de arras, no valor de 20% (vinte por cento) do valor arrematado, nominal ao Município de Piracema - MG, ficando o mesmo com o Leiloeiro.

**9.4** - O pagamento dos bens móveis arrematados deverá ser efetuado por meio de depósito bancário, na conta corrente do Município de Piracema, **agência nº: 3.808-3, conta nº: 73.027-0, Banco do Brasil n.º 001**, em dinheiro ou cheque do próprio arrematante, nominal ao Município de Piracema, **EM UMA ÚNICA PARCELA.**

**9.5** - Os pagamentos efetuados por meio de cheques serão considerados quitados somente após comprovação da compensação bancária e crédito na conta citada acima.

**9.6** - O prazo máximo para o pagamento do bem é de 2 (dois) dias úteis, contados da data de arrematação, tendo o arrematante mais 1 (um) dia útil para entregar ao Leiloeiro o comprovante de depósito.

**9.7** - O descumprimento dos prazos acima ensejará o desconto imediato dos cheques dados a título de arras, previsto na cláusula 9.3 deste instrumento convocatório.

### **10) DA RETIRADA DOS BENS:**

**10.1** - Para retirada (recebimento da posse) dos bens, o arrematante deverá apresentar ao Leiloeiro o comprovante do depósito bancário e a 1ª via da nota de arrematação.

**10.2** - O Leiloeiro encaminhará a nota de arrematação e o comprovante de depósito para a Comissão de Licitação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de arrematação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

**10.3** - A Comissão de Licitação somente expedirá o documento de liberação e documentação do veículo após comprovado o crédito na conta do Município de Piracema.

**10.4** - Os documentos serão encaminhados ao Leiloeiro dentro dos seguintes prazos:

a) 04 (quatro) dias úteis, contados da data do recebimento da documentação entregue pelo Leiloeiro, em caso de pagamento com cheque;

b) 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da documentação entregue pelo Leiloeiro, em caso de pagamento em dinheiro;

**10.5** - O Leiloeiro terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para a liberação do bem para o arrematante, contado a partir da data do recebimento do documento de liberação.

**10.6** - Os bens deverão ser retirados em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento pelo arrematante do documento de liberação, no horário de 08 horas às 16 horas.

**10.7** - Correrão às expensas do arrematante todas as despesas para a retirada do bem arrematado.

**10.8** - A documentação para transferência dos veículos será emitida de acordo com os dados constantes na nota de arrematação, *não se admitindo a emissão do referido documento em nome de terceiros.*

## **11) DA ATA:**

**11.1** - Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada na qual figurarão os bens alienados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

**11.2** - A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Licitação, pelo Leiloeiro e credenciados que desejarem.

## **12) DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**12.1** - Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no inciso VI e §4º do art.43, da Lei nº 8.666/93, cabendo ao Prefeito Municipal a ADJUDICAÇÃO dos bens e HOMOLOGAÇÃO do certame.

## **13) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

**13.1** - O seguro obrigatório DPVAT de todos os veículos relacionados no ANEXO I deste Edital encontram-se quitados até o exercício de 2014.

**13.2** - Demais impostos e taxas porventura incidentes sobre os veículos arrematados, incluindo taxa de transferência de propriedade, despesas com cartório e outras correrão por conta do arrematante.

**13.3** – Os veículos levados a Leilão não possuem multas e/ou infrações pendentes.

**13.4** - O reconhecimento de firma relativo à transferência dos veículos arrematados será de responsabilidade do arrematante.

**13.5** - Os valores pagos a maior, indevidamente, serão ressarcidos por meio de abertura de processo próprio na Secretaria Municipal de Administração.

**13.6** - Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Município como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

**13.7** - A participação do licitante neste Leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste Edital.

**13.8** - O FORO designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Passa Tempo/MG.

## **14) PARTE INTEGRANTE DO EDITAL:**

**14.1** – São partes integrantes deste Edital:

a) ANEXO I – RELAÇÃO DOS BENS A SEREM ALIENADOS;

b) ANEXO II – NOTA DE ARREMATACÃO;

c) ANEXO III – ATA DE AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS;

d) ANEXO IV – LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

Piracema, 28 de agosto de 2014.

**Jacqueline Mércia Greco Pinto**  
Presidente da CPL

**Geovani Freire**  
Proc. Municipal  
OAB/MG 78.531



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

### ANEXO I

#### RELAÇÃO DE BENS A SEREM ALIENADOS

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	Und.	Veículo: <b>PAS/ Automóvel</b> – Marca/Modelo: <b>Fiat / Uno Mille Fire Flex</b> - (Álcool/Gasolina) - Ano de Fabricação: 2005 – Ano Modelo: 2006 - Cor: Branca - Chassi: 9BD15802764705142 - RENAAM: 00856311600 - Placa: HMN-2406.

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
02	01	Und.	Veículo: <b>Caminhonete/Furgão/Ambulância</b> – Marca/Modelo: <b>Fiat / Doblô Cargo, Furgão</b> – Gasolina- Ano de Fabricação: 2004 – Ano Modelo: 2005– Cor: Branca - Chassi n.º 9BD22315852006412 - RENAAM: 00841122741 – Placa: HMN-1503.

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
03	01	Und.	Veículo: <b>PAS/ Automóvel</b> – Marca/Modelo: <b>Fiat / Uno Mille Fire Flex</b> - (Álcool/Gasolina) - Ano de Fabricação: 2006 – Ano Modelo: 2006 - Cor: Branca - Chassi: 9BD15822764797709 - RENAAM: 00875974619 - Placa: HMN-4263.

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
04	01	Und.	Veículo: <b>PAS/ Automóvel</b> – Marca/Modelo: <b>Fiat / Uno Mille Fire Flex</b> - (Álcool/Gasolina) - Ano de Fabricação: 2006 – Ano Modelo: 2006 - Cor: Branca - Chassi: 9BD15822764795393 - RENAAM: 00874645786 - Placa: HMG-6198.

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
05	01	Und.	Veículo: <b>Esp/Caminhonete/Ambulância</b> – Marca/Modelo: <b>Fiat / Ducato Engesig Amb</b> - Diesel - Ano de Fabricação: 2004 – Ano Modelo: 2004 - Cor: Branca - Chassi: 93W231H2141014548 - RENAAM: 824710622 – Placa: HMG-2812

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
06	01	Und.	Veículo: <b>PAS/ Automóvel</b> – Marca/Modelo: <b>Fiat / Uno Mille Fire Flex</b> - (Álcool/Gasolina) - Ano de Fabricação: 2008 – Ano



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

			Modelo: 2008 - Cor: Branca - Chassi: 9BD15822786117971 - RENAVAL: 00962895849 - Placa: HMN-8231.
--	--	--	--

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
07	01	Und.	Veículo: <b>PAS/Ônibus</b> – Marca/Modelo: <b>MARCOPOLO /VOLARE A8 ON</b> – Diesel - Ano de Fabricação: 2001 – Ano Modelo: 2002 - Cor: Branca - Chassi: 93PB05B302C005646 - RENAVAL: 00773715061 - 30 LUGARES. Placa: HMM-7970.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

## ANEXO II

### NOTA DE ARREMATÇÃO

**ALIENANTE:** Município de Piracema, CNPJ 17.980.392/0001-03, com sede na Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro – Piracema/MG – CEP 35.536-000

**ARREMATANTE:** \_\_\_\_\_

**DESCRIÇÃO DO BEM ARREMATADO:** \_\_\_\_\_

**VALOR DA ARREMATÇÃO:** \_\_\_\_\_

Pelo presente, o Leiloeiro Municipal nomeado através da Portaria nº 133/2014 outorga em favor do alienante acima qualificado o bem supra descrito, ao preço indicado, cabendo ao arrematante providenciar o pagamento integral do valor da arrematção, comprovar o pagamento e retirar o bem, nos exatos termos do Edital de Leilão nº 001/2014.

Neste ato o arrematante entrega ao Leiloeiro Cheque nº \_\_\_\_\_, Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, no valor de R\$\_\_\_\_\_, equivalente a 20% do valor da arrematção, a título de arras, que será devolvido ou apresentado a instituição financeira, na forma do disposto no Edital do Leilão nº 001/2014.

Piracema, 28 de agosto de 2014.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Leiloeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

### ANEXO III

## ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

### PORTARIA Nº 022/2014

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e quatorze, às \_\_\_\_\_ horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração e Finanças no Município de Piracema - MG, localizada na Praça José Ribeiro de Assis – Centro – Piracema/MG, reuniram-se a comissão de avaliação de bens para realização de Leilão, nomeada pela Portaria nº \_\_\_\_\_/2014 publicada em ..... de ..... de 2014 e formada pelos Servidores Municipais: João Bosco de Resende, Jeovane Ferreira Marques, Delmo de Oliveira Vilaça, Marlineu Márcio Resende e pelo Ilmo. Sr. Vereador José Maria Eustáquio, para identificação dos bens móveis inservíveis para o Município, bem como, separação dos mesmos por lotes e avaliação, levando em consideração o real estado dos bens individuais (condições físicas) e valor de mercado. A comissão informa que os bens foram distribuídos em 07(sete) lotes conforme descrição que será realizada em seguida, estando a mesma sujeita a correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas. Os veículos, bens de maior valor, foram observados os preços da tabela FIPE. Os valores de avaliação consignados no Anexo desta ata se constituem em valores mínimos, não sendo admitida alienação dos mesmos a preços inferiores.

#### **LOTE 01**

Veículo: **PAS/ Automóvel** – Marca/Modelo: **Fiat / Uno Mille Fire Flex** - (Álcool/Gasolina) - Ano de Fabricação: 2005 – Ano Modelo: 2006 - Cor: Branca - Chassi: 9BD15802764705142 - RENAVAM: 00856311600 - Placa: HMN-2406.

#### **LOTE 02**

Veículo: **Caminhonete/Furgão/Ambulância**– Marca/Modelo: **Fiat / Doblô Cargo, Furgão** – Gasolina- Ano de Fabricação: 2004 – Ano Modelo: 2005– Cor: Branca - Chassi n.º 9BD22315852006412 - RENAVAM: 00841122741 – Placa: HMN-1503.

#### **LOTE 03**

Veículo: **PAS/ Automóvel** – Marca/Modelo: **Fiat / Uno Mille Fire Flex** - (Álcool/Gasolina) - Ano de Fabricação: 2006 – Ano Modelo: 2006 - Cor: Branca - Chassi: 9BD15822764797709 - RENAVAM: 00875974619 - Placa: HMN-4263.

#### **LOTE 04**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

Veículo: **PAS/ Automóvel** – Marca/Modelo: **Fiat / Uno Mille Fire Flex** - (Álcool/Gasolina) - Ano de Fabricação: 2006 – Ano Modelo: 2006 - Cor: Branca - Chassi: 9BD15822764795393 - RENAAM: 00874645786 - Placa: HMG-6198.

### LOTE 05

Veículo: **Esp/Caminhonete/Ambulância** – Marca/Modelo: **Fiat / Ducato Engesig Amb** - Diesel - Ano de Fabricação: 2004 – Ano Modelo: 2004 - Cor: Branca - Chassi: 93W231H2141014548 - RENAAM: 824710622 – Placa: HMG-2812

### LOTE 06

Veículo: **PAS/ Automóvel** – Marca/Modelo: **Fiat / Uno Mille Fire Flex** - (Álcool/Gasolina) - Ano de Fabricação: 2008 – Ano Modelo: 2008 - Cor: Branca - Chassi: 9BD15822786117971 - RENAAM: 00962895849 - Placa: HMN-8231.

### LOTE 07

Veículo: **PAS/Ônibus** – Marca/Modelo: **MARCOPOLO /VOLARE A8 ON** – Diesel - Ano de Fabricação: 2001 – Ano Modelo: 2002 - Cor: Branca - Chassi: 93PB05B302C005646 - RENAAM: 00773715061 - 30 LUGARES. Placa: HMM-7970.

Prefeitura Municipal de Piracema, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

---

XXXXXXXXXXXXXXXXX  
Membro da Comissão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br) site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

### ANEXO IV

### LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

### COMISSÃO ESPECIAL – PORTARIA N.º 022/2014

OBJETO: Relação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Piracema para alienação.

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	Und.	Veículo: <b>PAS/ Automóvel</b> – Marca/Modelo: <b>Fiat / Uno Mille Fire Flex</b> - (Álcool/Gasolina) - Ano de Fabricação: 2005 – Ano Modelo: 2006 - Cor: Branca - Chassi: 9BD15802764705142 - RENAVAL: 00856311600 - Placa: HMN-2406.
<u>Valor mínimo da avaliação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).</u>			

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
02	01	Und.	Veículo: <b>Caminhonete/Furgão/Ambulância</b> – Marca/Modelo: <b>Fiat / Doblô Cargo, Furgão</b> – Gasolina- Ano de Fabricação: 2004 – Ano Modelo: 2005– Cor: Branca - Chassi n.º 9BD22315852006412 - RENAVAL: 00841122741 – Placa: HMN-1503.
<u>Valor mínimo da avaliação: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).</u>			

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
03	01	Und.	Veículo: <b>PAS/ Automóvel</b> – Marca/Modelo: <b>Fiat / Uno Mille Fire Flex</b> - (Álcool/Gasolina) - Ano de Fabricação: 2006 – Ano Modelo: 2006 - Cor: Branca - Chassi: 9BD15822764797709 - RENAVAL: 00875974619 - Placa: HMN-4263.
<u>Valor mínimo da avaliação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).</u>			

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
04	01	Und.	Veículo: <b>PAS/ Automóvel</b> – Marca/Modelo: <b>Fiat / Uno Mille Fire Flex</b> - (Álcool/Gasolina) - Ano de Fabricação: 2006 – Ano Modelo: 2006 - Cor: Branca - Chassi: 9BD15822764795393 - RENAVAL: 00874645786 - Placa: HMG-6198.
<u>Valor mínimo da avaliação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).</u>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
05	01	Und.	Veículo: <b>Esp/Caminhonete/Ambulância</b> – Marca/Modelo: <b>Fiat / Ducato Engesig Amb</b> - Diesel - Ano de Fabricação: 2004 – Ano Modelo: 2004 - Cor: Branca - Chassi: 93W231H2141014548 - RENAVAM: 824710622 – Placa: HMG-2812
<u>Valor mínimo da avaliação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).</u>			

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
06	01	Und.	Veículo: <b>PAS/ Automóvel</b> – Marca/Modelo: <b>Fiat / Uno Mille Fire Flex</b> - (Álcool/Gasolina) - Ano de Fabricação: 2008 – Ano Modelo: 2008 - Cor: Branca - Chassi: 9BD15822786117971 - RENAVAM: 00962895849 - Placa: HMN-8231.
<u>Valor mínimo da avaliação: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).</u>			

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
07	01	Und.	Veículo: <b>PAS/Ônibus</b> – Marca/Modelo: <b>MARCOPOLO /VOLARE A8 ON</b> – Diesel - Ano de Fabricação: 2001 – Ano Modelo: 2002 - Cor: Branca - Chassi: 93PB05B302C005646 - RENAVAM: 00773715061 - 30 LUGARES. Placa: HMM-7970.
<u>Valor mínimo da avaliação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).</u>			